



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.214

(Projeto de Lei nº 09/2017, de autoria da Vereadora Giovana Marangon Dias da Silva)

Estabelece no calendário municipal o Dia 15 de Junho como DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a Prefeitura Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário do município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

Artigo 2º - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de maio de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 27/05/2017.

Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete